LEI Nº 528/02, DE 20 DE AGOSTO DE 2002

Dispõe sobre denominação de Rua

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Avenida Daniel de Oliveira, a antiga Avenida Projetada, entre as quadras G, H e I, iniciando na Rua São João e terminando no final da quadra H, localizada no Loteamento Geraldo Ramos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Espera Feliz, 20 de agosto de 2002.

TARCÍSIO MARIA DE LACERDA
Prefeito Municipal